

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU - PR
RUA BELARMINO DE MENDONÇA, 821 - 3.º AND.
CONJ. 301 - FONES: 72-2234 - 72-1009
DR. ATALIBA AYRES DE AGUIRRA
OFICIAL TITULAR
C P F 004.147.519-49

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 13941

FICHA

001

ASSINATURA

[Assinatura]

Lote nº09(nove), da Quadra nº27(vinte e sete), do Jardim Jupira, --
situado no Quadro Urbano desta Cidade, com a área de 525,00m2(--
quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), sem benfeitorias, --
confrontando:- Norte, na distância de 35,00ms no rumo de NW 64º35'
SE, com o lote nº08; ao Sul, na distância de 35,00ms, no rumo de
NW 64º35'SE, com o lote nº10; a Leste, na distância de 15,00ms, no
rumo de SW 25º25'NE, com a Rua Roberto de Oliveira; e, a Oeste, na
distância de 15,00ms, no rumo de SW 25º25'NE, com a Passagem para
Serviço Público; Tudo de conformidade com Memorial Descritivo, --
Planta e Decreto Municipal nº3.330, de 11/1/980, que ficam arqui-
vados n/Ofício, sob nº80/142, da caracterização do imóvel. Havido
pela transcrição nº12.601, livro nº3-L, deste Ofício. O referido é
verdade. Foz do Iguçu, 31 de janeiro de 1980.-----

PROPRIETÁRIO:- INDUSTRIAL MADEIREIRA DO PARANÁ S/A., com sede na
Cidade de Cascavel, n/Estado, inscrito no CGC.MF. nº76.062.363/0001
13.-----

R-01/13.941:- TRANSFERIDO o imóvel constante da presente, em sua tota-
lidade, em favor da firma FESTUGATO EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA.,
com sede nesta cidade, inscrita no CGC/MF. sob nº77.946.721/0001-13,
por Escrituras Públicas de Constituição de Sociedade por Cotas de Res-
ponsabilidade Limitada, lavrada em data de 28 de dezembro de 1978 e -
Re-Ratificação, lavrada às fls.35 do Livro nº223, em data de 23 de
setembro de 1981, ambas nas notas do Cartório Mion, 1º Ofício de No-
tas da Cidade de Cascavel-Pr., pelo valor de CR\$582.057,00 (quinhen-
tos e oitenta e dois mil e cinquenta e sete cruzeiros), estando in-
cluídos neste valor, diversos imóveis constantes das escrituras. Con-
dições: das escrituras. Certificado de Quitação expedido pelo INPS, --
sob nº961.200, série "B". Talão de sisa nº1642401-2, de isenção. D/-
CR\$1.963,00. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguçu, 22 de ou-
tubro de 1981.--(DSOI)-----/LTL/

AV-02/13.941:-Certifico e dou fé, que de conformidade com a Segun-
da Alteração de Contrato Social arquivada sob nº302.432, na Junta/
Comercial do Estado do Paraná, em data de 29/12/83, por decisão --
singular em regime sumário, do qual fica uma via arquivada n este --
Ofício sob nº84/783, o adquirente do imóvel da presente teve sua
denominação social alterada passando a denominar-se FESTUGATO EM-
PREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Custas - 0,400 VRC ou CR\$2.810,40;
Estado CR\$562,08; CPC CR\$140,52. O referido é verdade. Foz do Iguçu,
30 de agosto de 1984.-----MDG

R-03/ 13.941 -TRANSFERIDO o imóvel da presente, por CISÃO, em
sua totalidade, em favor da firma FLAMACO - MATERIAIS PARA CONSTRU-
ÇÃO LTDA., com sede e foro na Cidade de Cascavel-PR, inscrita no /
CGC.MF. nº80.340.839/0001-08, conforme a Segunda Alteração Contra -
tual, Protocolo de Cisão Parcial, Justificação - Cisão Parcial e //
Laudo de Avaliação, todos datados de 31/12/87, arquivados na Junta/
Comercial do Estado do Paraná, sob nº398.807, da 4ª Turma de Vogais
pelo valor de Cz\$40.851.454,03(quarenta milhões, oitocentos e cin-
quenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro cruzados e três/
centavos), estando incluído neste valor diversos imóveis. Não havendo
condições. CND. do IAPAS. Série A, sob nº668308, agência desta
Cidade. Os documentos ficam arquivados neste Ofício sob nº88/ 583
C - 3,500-VRC ou Cz\$5.838,17; Estado Cz\$1.167,63. CPC-Cz\$316,93. - O
referido é verdade. Foz do Iguçu, 18 de maio de 1988.-----

SEGUIR NO VERSO

MATRÍCULA N.º
13941

CONTINUAÇÃO

R-04/13.941:- VENDIDO o imóvel da presente, na sua totalidade, em / favor do Sr. AKIRA YAMASHITA, brasileiro, comerciante, casado com a Sra. Marcelina Yamashita sob o regime de comunhão universal de bens residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Carteira de Identidade nº 548.211-PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 004.378.599-91, / por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada as fls. 025 do Livro nº 278-N, em data de 11 de outubro de 1989, nas notas do 2º Tabelião desta Cidade, Sr. Carlos Luiz Samways, pelo valor de NCz\$180.000,00 (cento e oitenta mil cruzados novos), estando incluído neste valor outros imóveis constantes da Escritura; A outorgante vendedora na forma representada declara sob as penas da lei, que o imóvel objeto da presente não faz parte do seu ativo permanente, estando / isenta da apresentação da CND do IAPAS, conforme consta da Escritura; GR. do ITBI no valor total de NCz\$3.600,00 sobre a avaliação total de NCz\$180.000,00. C - 3,500 VRC. O referido é verdade e dou fe Foz do Iguaçu, **27** de outubro de 1989.------(DSOI).

R-05/13.941:- VENDIDO o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor dos Srs. **ANDERSON FUMAGALLI**, brasileiro, empresário, residente em Curitiba-Pr, portador da C.I. sob nº660.114-PR e do CPF. nº087.089.599-00, casado com a Sra. Simone Slaviero Fumagalli, sob o regime de comunhão universal de bens; **DERSON CASTILHOS FUMAGALLI**, brasileiro, empresário, residente em Curitiba-Pr, portador da C.I. sob nº 492.543-PR e do CPF. nº128.818.309-78, casado com a Sra. Anie Odier Ruperi Fumagalli, sob o regime de comunhão universal de bens; e, **DOUGLAS MACHADO CARSTENS**, brasileiro, empresário, residente em Curitiba Pr, portador da C.I. sob nº778.670-PR e do CPF. nº163.091.899-72, casado com a Sra. Vera Martha Paes de Barros Carstens, sob o regime de comunhão universal de bens, por Escritura Pública de Compra e Venda/ com Pacto Comissório, lavrada às fls.52, do livro nº335-N, em data de 04 de junho de 1993, nas notas do 2ºTabelião desta Cidade, pelo valor de Cr\$11.000.000.000,00(onze bilhões de cruzeiros), que serão pagos mediante a entrega aos vendedores de 4.870,00m2 de salas comerciais de área construída, a ser construída pelos compradores por suas contas e riscos nos imóveis objetos da escritura que deu origem ao presente registro, cuja entrega deverá ser feita até o dia 31 de julho de 1995. Servirá de quitação do preço total da transação a efetiva entrega da mencionada área construída e consequentes habite-se/ e outorga da Escritura definitiva das unidades autônomas correspondentes a respectivas áreas ideais de solo. O imóvel fica distribuído na seguinte proporção:- ao Sr. **ANDERSON FUMAGALLI**, fica pertencendo/ **50%**(cinquenta por cento); ao Sr. **DOUGLAS MACHADO CARSTENS**, fica pertencendo **33,33%**(trinta e três virgula trinta e três por cento); e, - ao Sr. **DERSON CASTILHOS FUMAGALLI**, fica pertencendo **16,67%**(dezesseis virgula sessenta e sete por cento) do imóvel. A venda é feita em caráter pró-solvendo, na forma do Art. 1.163, do Código Civil, ficando por efeito estipulado que, o atraso na entrega da mencionada área construída, acarretará o desfazimento da venda ora formalizada, independentemente de aviso judicial ou extra-judicial, retornando os imóveis imediata e automaticamente ao domínio dos vendedores. Demais condições constantes da Escritura. Acha-se incluído no valor supra outros imóveis. Foram apresentados os seguintes documentos, que ficam arquivados neste Ofício sob nº93/388:- Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal desta Cidade; e, GR. do ITBI, sob nº. -

SÉGUE

**LIVRO
02**

MATRÍCULA

-13.941-

RUBRICA

FICHA

-002-

CONTINUAÇÃO

11256 com avaliação total de Cr\$11.000.000.000,00, estando incluída/ nesta avaliação diversos imóveis. C - 2520 VRC. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 14 de junho de 1993.--DO I.--MLG

R-06/13.941:- HIPOTECADO o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor do Sr. **AKIRA YAMASHITA** e sua mulher **MARCELINA YAMASHITA**, brasileiros, casados sob o regime de comunhão universal de bens, comerciantes, residentes nesta Cidade, portadores das CI. sob nº548.211-PR 3.155.579-5-PR e inscritos no CPF. sob nºs004.378.599-91 e 335.669-419-72, por Escritura Pública de Confissão de Dívida, lavrada às fls 54, do livro nº335-N, em data de 04 de junho de 1993, nas notas do 2º Tabelião desta Cidade, pelo valor de Cr\$11.000.000.000,00 (onze bilhões de cruzeiros), nas seguintes condições:- para integralização da dívida, os devedores se comprometem e se obrigam a dar em pagamento, da mesma, 4.870,00m2 (quatro mil, oitocentos e setenta metros quadrados) de área (salas comerciais) que construirão por sua conta e risco, no terreno objeto da transação; A área supra citada será localizada nos dois pavimentos imediatamente superiores da entrada principal do edifício a ser construído, sendo que, abrangerá a totalidade do primeiro pavimento superior, e será integralizada a área com o segundo pavimento; A área será entregue aos credores na primeira etapa da obra; O prazo de entrega será até o dia 31/07/95, ressalvando-se a existência de constrição judicial ou caso fortuito e de força maior, especificados pela legislação civil brasileira; Até o cumprimento integral da presente confissão de dívida por parte dos vendedores, não poderão serem onerados a qualquer título, com entidades públicas ou privadas, como também com estabelecimentos bancários ou agentes financeiros, o imóvel da presente, ressalvado o direito de compromisso de compra e venda de unidades a terceiros, com a ressalva de que aqueles devem tem conhecimento da presente. Demais condições constantes da Escritura. Acha-se incluído no valor supra outros imóveis. C - 1260 VRC. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 21 de junho de 1993.--DO I.--MLG

R-07/ 13.941 :- TRANSFERIDO o imóvel da presente, em sua totalidade em favor da firma **CTI - CENTRO TÉCNICO DE INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA/LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Curitiba-Pr, inscrita no CGC. do MF. sob nº86.911.542/0001-31, por Escritura Pública de Transferência de Imóveis com finalidade de Integralização/Parcial de Capital Social em pessoa jurídica, lavrada às fls. 86, do livro nº180-N, em data de 29 de março de 1994, nas notas do Cartório de Santa Quitéria, Curitiba-Pr, pelo valor de CR\$73.554.303,51/ (setenta e três milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e três reais e cinquenta e um centavos), estando incluído neste valor outros imóveis. A adquirente tem ciência do Pacto Comissório/ e da Hipoteca registrados sob nº05 e 06 da presente, conforme consta da Escritura. Foram apresentados os seguintes documentos:- Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal desta Cidade; Certidão Negativa expedida pela Agência de Rendas Estaduais desta Cidade; e, GR. do ITBI. de isenção. C - 1826 VRC. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 11 de janeiro de 1995.--DO I.--MLG

(Arq. 95/018)

SEGUE

CONTINUAÇÃO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que por orientação da Corregedoria Geral da Justiça, fica encerrada a presente FICHA DE MATRÍCULA, por estar fora dos padrões adotados por ocasião da informatização desta Serventia da Justiça. O referido é verdade.

Foz do Iguaçu, 25/04/2017 -

SEGUE



LIVRO
02

MATRÍCULA

13.941

RUBRICA

FICHA

03

CONTINUAÇÃO

F

R-08/13.941:- (Protocolo 152975 - em 23/03/2017) - **REGISTRO DE PENHORA - PENHORADO** o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor do **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU - FAZENDA PÚBLICA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.206.606/0001-40, conforme Mensagem Eletrônica extraída dos Autos de Execução Fiscal nº 0005533-09.2012.8.16.0030, expedida pela 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, por ordem do Meritíssimo Juiz de Direito Doutor Rodrigo Luis Giacomini, em data de 22/03/2017, pelo valor de R\$ 9.163,07 (nove mil, cento e sessenta e três reais e sete centavos), onde figura como executado: **CTI - CENTRO TÉCNICO DE INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 86.911.542/0001-31, empresa de direito privado, com sede na Rua Professor Fernando Moreira, nº 765, Mercês, na cidade de Curitiba-PR. Nas condições dos autos. (Arquivo nº 2017/152975). Encaminhado o **Ofício nº 479/2017**, ao Juízo competente solicitando a inclusão dos valores devidos ao FUNREJUS que importam em 100,69 V.R.C.'s / R\$ 18,32 (dezoito reais e trinta e dois centavos), de conformidade com o que dispõe o Artigo 555 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, e às custas que importam em C-R\$ 68,80/378 VRC + R\$ 4,40 de Funarpen + R\$ 2,28 de Prenotação + R\$ 1,60 de Arquivamento. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 24 de abril de 2017.-DNV/

R-09/13.941:- (Protocolo 176668 - em 23/03/2021) - **REGISTRO DE PENHORA - PENHORADO** o imóvel da presente, em sua totalidade, em favor de **DILVO BERTOTTI**, brasileiro, casado, cabeleireiro, com inscrição no CPF/MF sob nº 217.829.890-72, e Documento de Identificação RG nº 2.104.524-1, conforme **Termo de Penhora** expedido pela 2ª Vara Cível desta Comarca, em data de 07 de julho de 2020, nos **Autos de Cumprimento de Sentença - Compra e Venda nº 0014437-62.2005.8.16.0030**, pelo valor de **R\$ 35.991,21** (trinta e cinco mil, novecentos e noventa e um reais e vinte e um centavos). Executada: **CTC - CENTRO TÉCNICO DE INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 86.911.542/0001-31, empresa de direito privado, com sede na Rua Professor Fernando Moreira, nº 765, Mercês, na cidade de Curitiba-PR. (Arquivo nº 2021/176668). Selo Funarpen: 0184745CNA0000000083821Q - Isento do recolhimento do Funarpen, Fadep, Funrejus e das custas por ser beneficiário da assistência judiciária gratuita. O referido é verdade e dou fé. Foz do Iguaçu, 01 de abril de 2021.-DNV/

F U N A R P E N



SELO DIGITAL
0474r.wiD1L.VYbJ9-
qjYIE.b0o5F
<https://selo.funarpen.com.br>

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 1º OFÍCIO

Certifico e dou fé, que a presente matrícula é reprodução fiel do original, que se encontra arquivada nesta Serventia, extraída através de cópia reprográfica (Inteiro Teor) de conformidade com o Artigo 19, § 1º da Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos).

O referido é verdade. Foz do Iguaçu - Paraná, 31/08/2021

AGENTE DELEGADO

Dr. Ataliba Ayres de Aguirra

ESCREVENTES

José Teixeira
 Marcos Luiz Galeazzi
 Eduardo Vieira de Aguirra
 Daniela Vieira de Aguirra
 Sandro Marcos Alves Brusnicki

SEGUE

